



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

## DECRETO Nº 036, DE 16 DE MAIO DE 2023

Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade do Município de Japira.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

**CONSIDERANDO** os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município (Lei nº 1.014/2012), a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

**CONSIDERANDO** a exigência contida no **inciso I, § 5º do art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022**, que alterou dispositivos da **Lei Estadual nº 15.229/2006, de 25 de julho de 2006**, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

*“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:*

*I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;*

**CONSIDERANDO** a realização da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade, em 27 de abril de 2023, convocada por meio do Decreto nº 032 de 13 de abril de 2023, que teve como Tema: *O Plano Diretor Municipal e a Participação Social*; e como Lema: *O Papel do Conselho Municipal da Cidade*, bem como o processo de eleição dos novos membros para atualização do Conselho Municipal da Cidade de Japira;



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

---

## DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros representantes das entidades que integram o Conselho Municipal da Cidade de Japira, Estado do Paraná:

### A - REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: <sup>1</sup>

Titular: Andressa Kele Cataoca

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Suplente: Angelo Marcos Vigilato

Secretário Especial de Gabinete

Titular: Kellen Cassiane da Silva

Responsável pela Divisão de Convênios

Suplente: Rosimara Aparecida de Siqueira

Secretária Municipal de Saúde

Titular: Rodrigo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Assistência Social

Suplente: Najara de Azevedo Machado

Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Titular: Alekisson Michel Tomazi

Câmara Municipal de Vereadores

Suplente: Marcos Antonio dos Santos

Câmara Municipal de Vereadores

### B - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

II - Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: <sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> Poder Público - gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais, municipais e distritais - são os representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis, e membros do Legislativo: vereadores, deputados estaduais e distritais, deputados federais e senadores.

<sup>2</sup> Movimento Populares - são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

---

Titular: Luis Fernando Ramos

Associação dos Trabalhadores e Estudantes de Japira – ASTEJ

Suplente: Reginaldo Reges Morfinati

Associação dos Viticultores de Japira – AVIJA

Titular: Maria José França

Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Marimbondo

Suplente: Adelino Froes

Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Marimbondo

Titular: Marcos Rodrigues de Moraes

Associação dos Produtores e Moradores do Bairro Guapé e Região – APROMOG

Suplente: Wesley Luiz de Paulo

Associação dos Viticultores de Japira – AVIJA

III - Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano:<sup>3</sup>

Titular: Rosivaldo Mota do Amaral

Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Japira – SINDJAP

Suplente: Custódio Ananias dos Santos

Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Japira – SINDJAP

IV - empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano:<sup>4</sup>

Titular: Mizael Aragão dos Santos

Mizael Aragão dos Santos ME

Suplente: Brienne Mantovani

Central Mercado e Confeitaria LTDA

Art. 2º Pela atividade exercida no Conselho Municipal da Cidade de Japira, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.

---

<sup>3</sup> Trabalhadores - representados por suas entidades sindicais – sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões do desenvolvimento urbano.

<sup>4</sup> Empresários – entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas à questão do desenvolvimento urbano.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

---

Art. 3º O Conselho Municipal da Cidade de Japira, compor-se-á de 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente, 01 (um) secretário-geral e demais membros efetivos.

Parágrafo único. O exercício das funções relacionadas no artigo anterior, será exercido por membros eleitos por maioria simples dos seus pares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira/PR, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (16/05/2023).

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal